



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

PE-27/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº da licitação no site licitacoes-e: **846249**

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e a empresa abaixo qualificada, por seus representantes legais, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico **27/2020**, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos condicionadores de ar do tipo split com tecnologia inverter, observadas as especificações, os preços e os quantitativos registrados, bem como as cláusulas e condições estabelecidas no instrumento convocatório e constantes da proposta comercial. Esta Ata, que vigorará por 12 (doze) meses, contados da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, constitui documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme regras estabelecidas no Decreto n.º 7.892/13.

FORNECEDOR: VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ: 17.417.928/0001-79
ENDEREÇO: RUA AZALEIA, 2421 – DISTRITO INDUSTRIAL II – MANAUS / AM – CEP 69075-845
REPRESENTANTE LEGAL/CONTATO: JULIO CESAR GARCIA MARTINS
TEL.: (11) 2338-9299 ou (35) 99220-1676
E-MAIL: licitacao@ventisol.com.br ou doc@imperiolicitacao.com.br



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Lote	Especificação	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Aparelho de ar condicionado tipo split high wall, com capacidade de 12.000 BTU/H, ciclo frio, INVERTER, Tensão de operação 220 v, controle remoto sem fio, selo PROCEL A, fluido refrigerante R410 A, serpentinas com tubo de cobre, EER 3,32 W/W. Garantia mínima de 1 ano. Sem instalação. Marca: Agratto. Fabricante: Ventisol. Procedência Nacional. Modelo: Split Eco Inverter EICST12F.	250	1.450,00	362.500,00
2	Aparelho de ar condicionado tipo split high wall, com capacidade de 18.000 BTU/H, ciclo frio, INVERTER, Tensão de operação 220 v, controle remoto sem fio, selo PROCEL A, fluido refrigerante R410 A, serpentinas com tubo de cobre, EER 3,44 W/W. Garantia mínima de 1 ano. Sem instalação. Marca: Agratto. Fabricante: Ventisol. Procedência Nacional. Modelo: Split Eco Inverter EICS18F.	520	2.150,00	1.118.000,00
3	Aparelho de ar condicionado tipo split high wall, com capacidade de 24.000 BTU/H, ciclo frio, INVERTER, Tensão	417	2.743,00	1.143.831,00



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

de operação 220 v, controle remoto sem fio, selo PROCEL A, fluido refrigerante R410 A, serpentinas com tubo de cobre, EER 4,01 W/W. Garantia mínima de 1 ano. Sem instalação. Marca: Agratto. Fabricante: Ventisol. Procedência Nacional. Modelo: Split Eco Inverter EICS24F.

Valor total: R\$ 2.624.331,00 (Dois milhões, seiscentos e vinte e quatro mil trezentos e trinta e um reais).

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:A CONTRATADA deverá entregar os equipamentos em qualquer cidade, em Minas Gerais, que possua unidade da Justiça do Trabalho da 3ª Região. Atualmente este Regional possui unidades nas cidades listadas na Tabela 2 do Termo de Referência. O prazo de entrega dos equipamentos é de até 30 (trinta) dias úteis contados da data do recebimento da Nota de Empenho, nos endereços a serem informados. A entrega dos equipamentos deverá ser feita em localidade a ser informada pela FISCALIZAÇÃO e deverá ser agendada através do telefone (31) 3228-7178 no horário entre 08h00min e 16h00min. A data de entrega deverá ser agendada com no mínimo 24 horas úteis de antecedência.

GARANTIA: Os equipamentos deverão ter garantia de no mínimo 18(dezoito) meses contra defeitos de fabricação, funcionamento, ocorrências de desgastes anormais ou quanto ao não atendimento desta especificação, contados a partir do recebimento definitivo do bem, mesmo após a vigência do contrato. Especificamente o compressor terá a garantia apresentada pela fabricante do equipamento, porém, nunca inferior a 18 (dezoito) meses.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Dentro do prazo de garantia do produto, deverá ser feito o reparo ou a substituição do bem que apresente defeito de fabricação ou que se mostre em condições inadequadas ao uso.

Durante o período de garantia, referente ao fornecimento, se houver necessidade de enviar o equipamento para reparo, ficará a cargo da CONTRATADA a coleta e entrega do equipamento nas dependências deste Regional bem como a desinstalação e posterior reinstalação, caso o equipamento avariado esteja instalado. Nos casos citados, o equipamento deverá ser substituído por outro equivalente durante o tempo necessário para reparo.

Após acionada a garantia, a CONTRATADA terá o prazo de 10(dez) dias úteis para reparar/substituir os bens que, durante o prazo de garantia, apresentem defeitos ou se mostrem inadequados ao seu uso e à finalidade a que se destinam.

A garantia não abrangerá danos causados pelo CONTRATANTE, por acidentes decorrentes de operação indevida ou negligente, manutenção ou armazenagem inadequada, operação anormal ou em desacordo com as especificações, influências de natureza química, eletroquímica, elétrica, climática ou atmosférica, tais como: enchentes, inundações, descargas elétricas e raios, incêndio, sabotagem, vandalismo ou interferências indevidas causadas pela rede pública ou interna de fornecimento de energia elétrica e outros casos fortuitos ou de força maior, previstos na legislação. Não serão cobertas pela garantia as pilhas dos controles, bem como, as atividades típicas de manutenção preventiva e operacional do equipamento, como: limpeza, regulagem, ajustes e reprogramações não decorrentes dos defeitos cobertos.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Gestão e Fiscalização: Por se tratar de proposição conjunta, a Contratação será gerenciada, nos termos da Instrução Normativa TRTnº07/2013, pelo Secretário de Gestão Predial e fiscalizada por servidor da Secretaria de Gestão Predial, quando se tratar de pedidos da referida Secretaria, e gerenciada pelo Secretário de Engenharia e fiscalizada por servidor da Secretaria de Engenharia, quando se tratar de pedidos dessa Secretaria, conforme encaminhamento apartado.

O exercício da fiscalização pelo CONTRATANTE, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: até 09/ dezembro / 2021

Belo Horizonte, 09 de dezembro de 2020.

SANDRA
PIMENTEL
MENDES:30837
14

Assinado de forma digital por SANDRA PIMENTEL MENDES:3083714
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora da Justiça - AC-JUS, ou=Cert-JUS Institucional - A3, ou=20828519000170, ou=Tribunal Regional do Trabalho 3 Região - TRT3, ou=SERVIDOR, cn=SANDRA PIMENTEL MENDES:3083714
Dados: 2020.12.07 16:33:31 -03'00'

JULIO CESAR
GARCIA
MARTINS:10934204
640

Assinado de forma digital por JULIO CESAR GARCIA MARTINS:10934204640
Dados: 2020.12.07
16:20:19 -03'00'

Pelo Tribunal Regional do Trabalho 3ª Região:
Sandra Pimentel Mendes
Diretora-Geral

Pelo fornecedor: